

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2023



LEI NO. 3.884 de 02 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios e/ou subvenções, até o valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), às seguintes entidades abaixo relacionadas:

<u>Entidades</u>	<u>Valor atribuído</u>
<u>Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania</u>	
Abrigo de Idosos	R\$ 85.000,00
Lar Imão Roberto Giovanni	R\$ 100.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 75.000,00
Associação Casa-branquense de Combate ao Câncer	R\$ 85.000,00
<u>Educação</u>	
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 225.000,00

Art. 2º. O valor dos auxílios e/ou subvenções referidos no artigo anterior poderão, de acordo com as necessidades e possibilidades do município, ser ampliados **até o limite de 50% (cinquenta por cento)**, com reflexos orçamentários obedecendo às normas do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL